



## **GLOBALIZAÇÃO E EXCLUSÃO SOCIAL: A CRIMINALIZAÇÃO DOS DESFAVORECIDOS E O SURGIMENTO DO ESTADO PENITENCIÁRIO<sup>1</sup>**

*Niki Frantz<sup>2</sup>, Maristela Gheller Heidemann<sup>3</sup>. UNIJUI*

(INTRODUÇÃO) Nesta pesquisa pretende-se fazer uma reflexão sobre a globalização imposta pelo capital transnacional, que acarreta a perda de soberania dos Estados nacionais e via de conseqüência o aumento da exclusão social, eis que se vêem limitados os investimentos em políticas públicas redutoras das privações econômicas e sociais da maioria da população, proporcionando um desenvolvimento excludente, quando na verdade se deveria adotar medidas que reduzam a pobreza e a miséria. (METODOLOGIA) Este estudo desenvolveu-se através da pesquisa bibliográfica de autores nacionais, bem como das revistas especializadas no assunto e das notícias de jornais e revistas publicados ao longo do desenvolvimento do trabalho, além da consulta a rede mundial de computadores. (RESULTADOS) O texto aborda as implicações do fenômeno da globalização na exclusão social, a partir da perda da soberania dos Estados nacionais. Além disso, reflete sobre a tendência de criminalização das condutas e o surgimento de um Estado Penitenciário para reprimir a classe de excluídos. A relevância teórica do tema aparece na medida em que se verifica que a globalização tem acarretado um crescimento vertiginoso da pobreza e da exclusão social das camadas menos favorecidas da sociedade. Para alcançar os objetivos pretendidos aborda-se a questão em dois itens. No primeiro, trata-se da questão do comprometimento da soberania dos Estados nacionais, em particular, os efeitos demolidores da globalização sobre a capacidade decisória dos governos estatais, enquanto no segundo item trabalha-se a regulação do Direito Penal sobre a sociedade, com a criminalização das condutas dos desfavorecidos. A partir do processo de globalização econômica analisa-se o seu impacto sobre a função dos Estados nacionais e a fragilização proporcionada, aumentando as crises mundiais e interferindo na sua soberania. Diante disso, Estados e cidadãos tornam-se reféns do capital internacional, sendo que a concentração de riquezas, provocada pela desterritorialização do capital, aumenta a exclusão social. Nessas circunstâncias, destaca-se que o desenvolvimento tem considerado apenas a questão econômica, em detrimento das políticas públicas, a fim de tornarem-se atrativos para o capital. Todavia, essa globalização promove um desenvolvimento excludente, por acarretar o empobrecimento da população. Em um segundo momento demonstra-se o intenso controle do direito penal sobre a sociedade, e isso ocorre em face dos distúrbios causados pelo capital transnacional, sendo aos Estados relegada a função de distritos policiais, a fim de garantir um mínimo de segurança necessária para as práticas comerciais. Busca-se a solução para os conflitos sociais a partir do direito penal, com a expansão das punições e a maximização das penas, formando um Estado Penitenciário, desafiando a garantia da cidadania. Contudo, a criminalidade e a insegurança hodiernas estão relacionadas com o empobrecimento dos Estados, bem como com a ausência de políticas públicas. Por conseqüente, são explorados os limites da polarização, com a tendência atual de criminalizar casos que não se adequam à norma idealizada e o papel desempenhado pelo direito penal para compensar os desconfortos

<sup>1</sup> Pesquisa realizada no Mestrado em Desenvolvimento da UNIJUI, na temática de Estado, Cidadania e Desenvolvimento

<sup>2</sup> Bacharel em Direito pela UNIJUI/2002, Especialista em Direito Público Municipal pela UNIJUI/2004, Mestrando em Desenvolvimento pela UNIJUI/2005, Bolsista CAPES, Advogado

<sup>3</sup> Especialista em Metodologia do Ensino Superior pela UNIJUI/1994, Especialista em Direito Público pela UNIJUI/2000, Mestre em Direito pela UFSC/2002, Professora dos Cursos de Graduação e Pós Graduação *Lato Sensu* da UNIJUI, lecionando Direito Financeiro e Direito Tributário, Advogada



da vida globalizada. (CONCLUSÃO) Dessa pesquisa se pode concluir a importância de implementar políticas públicas de inclusão social para redução das desigualdades e dos conflitos sociais, como garantia dos direitos dos cidadãos em um Estado nacional desenvolvido.